Nº PROC.: 02023 - PAR 157/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR



Câmara Municipal de Macapá COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

PARECER DA COMISSÃO Nº

/24-CCJR/CMM

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 094/24- CMM

Autor: Vereador Allan Ramalho

Relator: CCJR

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 094/2024-CMM, de autoria do Vereador Allan Ramalho, que "CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE "MÉRITO DA MEDICINA" A NALISSON MARQUES PEREIRA", o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Art. 96 do Regimento Interno e Art. 1º, I, Alínea "a" da Resolução nº 002/97- CMM, para emissão de Parecer.

É o Relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando as matérias em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

Quanto ao aspecto legal, o exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 094/24 − CMM, tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e fundamentado no Decreto Legislativo nº 067/1999-CMM, de criação da referida Honraria.

Destaca o nobre autor da matéria em sua Justificativa que o Sr. Nalisson Marques Pereira é uma referência no exercício de sua profissão, cuja conduta é notadamente reconhecida por seu profissionalismo e ética, contribuindo para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos macapaenses, como também para o avanço e o desenvolvimento da atividade médica no município.

Quanto à técnica legislativa, a materia encontra-se em harmonia com o ordenamento jurídico Municipal. Entendemos que nao existem óbices de natureza formal ou material, no plano Constitucional, que impeçam o prosseguimento da materia, pois está de acordo com a Lei Complementar nº 020/2002-PMM, e Resolução nº 002/97-CMM.

Por fim, o referido Projeto de Decreto Legislativo encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Nº PROC.: 02023 - PAR 157/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR



Câmara Municipal de Macapá COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Em Reunião ordinária realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por unanimidade dos membros presentes pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 094/2024 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 05 de junho de 2024.

Ver. CARLOS MURILO - Podemos Presidente/CCJR

Ver. Cláudio Góes – Solidariedade Membro Ver. Alexandre Azevedo - Podemos Membro

Ver^a. Gian do Nae – PRD Membro Ver. João Mendonça - PRD Membro

Ver^a. Luany Favacho – MDB Membro Ver. Odilson Nunes - Solidariedade Membro

